



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 317 /2021

Cria a Secretaria de Proteção e Bem-Estar dos Animais, para tratar de políticas públicas voltadas para pets, cães e gatos, no âmbito do município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Proteção e Bem-Estar dos Animais no âmbito do município de Maracanaú, para tratar de políticas públicas voltadas para pets, cães e gatos, no âmbito do município de Maracanaú, com implantação e desenvolvimento de ações, projetos, medidas preventivas e profiláticas e normas para promoção dos direitos dos animais pelo ente municipal;

Parágrafo único – Transfere a Coordenadoria de Bem-Estar Animal subordinada à SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano para Secretaria de Proteção e Bem-Estar dos Animais, ora Instituída;

Art. 2º - Compete à Secretaria de Proteção e Bem-Estar dos Animais:

- I. Articular e executar políticas públicas municipais de controle populacional de cães e gatos destinados à proteção, bem-estar e promoção dos direitos dos animais;
- II. Promover atendimento veterinário clínico e cirúrgico gratuito para os animais da população carente, realizando a identificação e implantação de microchips;
- III. Realizar ações de prevenção à saúde e serviços de atenção veterinária e proteção dos animais;
- IV. Firmar parcerias público-privadas para a realização de castração de animais da população de baixa renda, escritas nos programas sociais do governo estadual, federal ou municipal de protetores cadastrados em órgão competente.
- V. Promover eventos, com o objetivo de discutir diretrizes para as políticas públicas a serem desenvolvidas e implantadas, inclusive em parceria com entidades representativas, organizações não governamentais e órgãos, nas esferas municipal, estadual e federal;
- VI. Fortalecer as ações desempenhadas por instituições sociais em prol da defesa dos animais;
- VII. Fiscalizar os estabelecimentos destinados à criação, procriação, comercialização e ao transporte de animais, com o fim de evitar abusos, coibir maus-tratos e aplicar as respectivas sanções, em parceria com os órgãos governamentais;
- VIII. Estabelecer convênios e parcerias com entidades do setor público e privado.
- IX. Imunizar animais oriundos de protetores cadastrados junto ao órgão ambiental ou de saúde do município, com fornecimento gratuito do respectivo cartão de vacinação;
- X. Promover campanhas educacionais de identificação gratuita dos animais, conjuntamente com as campanhas de vacinação antirrábica.
- XI. Promover programas de educação ambiental para conscientização da posse responsável dos animais nas escolas, centros comunitários, etc.


Gabinete do vereador Lucinildo Frota - PSDB

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120

Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1250

lucinildofrotaascom@gmail.com



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

XII. A Secretaria promoverá o cadastramento e registro dos animais pets, cães e gatos sob responsabilidade de seus tutores e respectivos domicílios;

XIII. Realizar junto com os órgãos de Fiscalização e de Polícia Ambiental, denúncias de maus-tratos aos animais, na forma da lei conforme necessário.

XIV. Promover programas e eventos de adoção:

- a. Em local próprio, inclusive nos finais de semana.
- b. Em locais públicos e/ou em parceria com empresas privadas, praças públicas, supermercados e etc.
- c. Através do site próprio da coordenadoria do bem-estar animal.
- d. Em parceria com entidades de proteção animal.

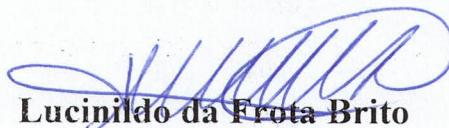
XVI - A Fiscalização e divulgação da legislação de proteção dos animais.

XVII - Fica autorizada a Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal conveniar seus serviços junto à entidades de proteção animal ou empresas privadas;

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 22 de Novembro de 2021.


Lucinildo da Frota Brito
Vereador – PSDB



Gabinete do vereador Lucinildo Frota - PSDB

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120

Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1250

lucinildofrotaascom@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ

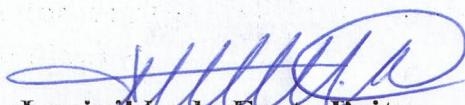
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo a criação da Secretaria de Proteção e Bem-estar dos Animais pets, cães e gatos em Maracanaú, com vistas a atender às Políticas Públicas de Controle Populacional e Atenção Veterinária para saúde e bem-estar dos animais. Tal medida é substancial para aplicação dos mecanismos de prevenção e controle do crescimento populacional de animais pets, principalmente junto à população de maior vulnerabilidade social. Situação de destaque que emerge o poder público como alavancador neste exercício de cidadania ambiental.

Neste escopo, a atuação do poder público é imprescindível à promoção da segurança dos nossos animais, por isso a viabilização da implantação deste imponente órgão será fundamental para garantir e implementar políticas públicas, programas e ações que visem resguardar os animais.

Portanto, propiciar a criação desta secretaria, reverbera sua efetivação no zelo pela saúde, assistência, acolhimento e cuidado para com os animais, principalmente os aqueles com maior vulnerabilidade social, pois agindo assim estará o governo municipal cumprindo com sua disposição constitucional de tutelar a vida dos animais e de promover uma sociedade ecologicamente equilibrada e a saudável.



Lucinildo da Frota Brito
Vereador – PSDB



Gabinete do vereador Lucinildo Frota - PSDB

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61.903-120
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1250
lucinildofrotaascom@gmail.com